



PROJETO DE LEI Nº 017/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 592.640,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 46 – Administração do Sistema Educacional

Projeto/Atividade: 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FR:500 CO: 1001 Rec.: 20

Valor R\$ 17.600,00

Fonte: Redução

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR:759 Rec.: 1045

Valor R\$ 12.300,00

Fonte: Superávit R\$ 12.113,00 e Excesso de Arrecadação R\$ 187,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR:759 CO: 3201 Rec.: 1158

Valor R\$ 10.500,00

Fonte: Superávit R\$ 10.298,00 e Excesso de Arrecadação R\$ 202,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.118 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR:749 CO: 3101 Rec.: 1198



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

Valor R\$ 8.700,00

Fonte: Superávit R\$ 8.496,00 e Excesso de Arrecadação R\$ 204,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 15 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.118 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Classificação: 3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FR:749 CO: 3101 Rec.: 1199

Valor R\$ 4.600,00

Fonte: Superávit R\$ 4.361,00 e Excesso de Arrecadação R\$ 239,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - Desenvolvimento da Saúde

Projeto/Atividade: 2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001

Valor R\$ 30.400,00

Fonte: Redução

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 31 - Desenvolvimento da Saúde

Projeto/Atividade: 2.091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001

Valor R\$ 165.600,00

Fonte: Redução

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 46 - Administração do Sistema Educacional

Projeto/Atividade: 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001

Valor R\$ 18.220,00

Fonte: Redução

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 - Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

Valor R\$ 137.850,00

Fonte: Redução

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 41 - Educação Pré-escolar

Projeto/Atividade: 2.015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001

Valor R\$ 72.870,00

Fonte: Redução

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 42 - Creche

Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

Classificação: 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

FR:500 Rec.: 001

Valor R\$ 114.000,00

Fonte: Redução

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 592.640,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

FONTES:

SUPERAVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 35.268,00

FR 749 R\$ 12.857,00

FR 759 R\$ 22.411,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 832,00

FR 749 R\$ 443,00

FR 759 R\$ 389,00

REDUÇÃO FR 500 R\$ 556.540,00

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA (486) R\$ 17.600,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (493) R\$ 72.870,00

12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (566) R\$ 114.000,00

12.122.0046.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (239) R\$ 18.220,00

12.361.0047.2011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (274) R\$ 137.850,00

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.122.0031.2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1338) R\$ 24.300,00

10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (898) R\$ 110.900,00



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



10.305.0037.2069 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1687) R\$ 6.100,00

10.301.0106.2068 - MANUT DO PACS - PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1414) R\$ 54.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 556.540,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025.**

Marques de Souza, 30 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para suprir a necessidade de atendimento de demandas emergenciais e o cumprimento de obrigações legais que não foram inicialmente previstas no Orçamento Anual.

Os créditos suplementares especiais servirão para atender despesas decorrentes de aluguel da Secretaria Municipal de Educação, remanejo orçamentário do Vale Alimentação e a devolução de saldos remanescentes de recursos da Defesa Civil.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade